



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1059

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1059

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2520/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ADICIONA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1123, DE 17 DE JUNHO DE 2003 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaborandi, no uso das inerentes atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica adicionado o §3º ao artigo 7º, da Lei Municipal nº 1123, de 17 de junho de 2003, nos termos da redação a seguir:

“§ 3º A nomeação para os cargos do subquadro de cargos públicos de provimento efetivo (SQC) dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, observando-se a ordem de classificação.”

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 25 de setembro de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI CESTARO

Encarregada de Convênios

LEI Nº 2521/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2278/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A Lei nº 2278/2021, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com o seguinte título:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE

BOLSA/AUXÍLIO AOS ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS, ESTADUAIS OU FEDERAIS, QUE TENHAM ESTUDADO EM ESCOLA PÚBLICA TODA OU PARTE DO CICLO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E POSSUAM RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JABORANDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 2º - O inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 2278/2021, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º -

I. -

II. - Ter estudado em escola pública durante toda ou parte do ciclo de ensino fundamental e médio, mediante apresentação do histórico escolar.

III. -

IV. -

V. -

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 25 de setembro de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI CESTARO

Encarregada de Convênios